



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AIA 2667

“Remodelação do Parque Eólico de Vila de Lobos”

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

Outubro de 2013

Título: Relatório de Consulta Pública

“Remodelação do parque Eólico de Vila Lobos” - AIA 2667

Elaboração: Cristina Sobrinho
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
7. CONCLUSÃO

ANEXO I – Abertura da Consulta Pública

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

ANEXO II – Exposições Recebidas

Relatório da Consulta Pública

“Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto “Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o Projeto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante **25 dias úteis, de 26 de Agosto a 27 de Setembro de 2013.**

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.
- Câmara Municipal de Resende.
- Câmara Municipal de Lamego.

O Resumo Não Técnico (RNT) esteve disponível para consulta nas Juntas de Freguesia:

- Concelho de Resende: Paus e S. Martinho de Mouros.
- Concelho de Lamego: Magueija e Penude.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Alentejo, Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referida;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas **6 exposições** com a seguinte proveniência:

- Direção-Geral do Território.
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- ANA, Aeroportos de Portugal S.A.
- ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações.
- Turismo de Portugal, IP.
- Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR).

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Direção-Geral do Território** informa que após a análise da informação enviada, nomeadamente as coordenadas Hayford-Gauss Datum Lisboa (militares) relativas à localização dos aerogeradores do Parque Eólico de Vale de Lobos, verifica que a instalação destas infraestruturas não constitui impedimento para as atividades geodésicas, desenvolvidas por esta entidade, uma vez que respeita o estabelecido no Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril, no que diz respeito às visibilidades dos vértices geodésicos, bem como às suas zonas de respeito.

A **Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** informa que na área de intervenção do projeto não se desenvolvem estudos, projetos ou ações da competência desta entidade. No entanto entende que deverá ser consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

A **ANA, Aeroportos de Portugal** comunica que este local não se encontra na vizinhança de infraestruturas aeroportuárias civis pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, será necessário dotar os aerogeradores do projeto em causa com a correspondente balizagem aeronáutica de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio. Esta mesma informação foi já transmitida à empresa responsável pelo projeto.

Dado que no Resumo Não Técnico (RNT) não existem condicionantes aeronáuticas, considera necessário que sejam contempladas as condicionantes que foram indicadas ao proponente que se enunciam:

Deverão ser dotados com a balizagem/sinalização aeronáutica os seguintes aerogeradores 1,2,3 e 4 em cumprimento da Circular atrás mencionada.

As características da balizagem a instalar encontram-se definidas na circular acima referida destacando-se:

- A necessidade de se estabelecer um programa de monitorização e de manutenção da balizagem, tendo em vista assegurar o seu bom funcionamento e ininterrupto funcionamento, mesmo em situações de ausência de vento devendo ser comunicado qualquer alteração verificada, mesmo que apenas temporária.
- Se possível a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- Para os efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, torna-se necessário que o início da instalação de cada parque seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início. Incluindo nessa informação as coordenadas geográficas e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador.

Os elementos recebidos não referem a linha de ligação do parque eólico à rede elétrica de distribuição. Salienta que essa linha de ligação, caso ainda não exista, deverá ser objeto de parecer específico por parte desta entidade.

Refere, ainda, que este parecer não substitui a necessidade de consulta às entidades gestoras dos meios afetos ao combate a incêndios florestais e à Força Área Portuguesa.

A **ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações** transmite que não foram identificadas quaisquer condicionantes de natureza radioelétrica pelo que esta entidade não coloca objeção á instalação dos aerogeradores na área apresentada.

Contudo, deverá ser garantido que o Parque Eólico não provocará interferências/perturbações na receção radioelétrica em geral e, de modo particular, na receção de emissões de radiofusão televisiva.

Está disposto a colaborar na deteção e identificação de eventuais interferências/perturbações que venham a ocorrer em consequência da instalação do Parque Eólico naquele lugar.

O **Turismo de Portugal IP** informa que na perspetiva do sector turismo nada há a objetar ao Estudo de Impacte Ambiental desta infraestrutura, sublinhando os impactes positivos ao nível da qualidade do ar ao promover a redução de poluentes atmosféricos o que releva positivamente, também, para o sector do turismo. Na proximidade do projeto não foram detetados empreendimentos turísticos (existentes ou previstos) da sua competência. Contudo, alerta que poderão existir outros empreendimentos turísticos de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo que não são da sua competência mas das Câmaras Municipais.

Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR informa que as instalações da Guarda têm como posto territorial mais próximo do Parque Eólico de Vila Lobos, o Posto Territorial de Lamego, o qual dista em linha reta cerca de 8 Km. A Guarda tem instalado o Posto de Vigia nº 14-02, da Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), a cerca de 1,5 Km, em linha reta, deste Parque Eólico. Na área em estudo a GNR não possui qualquer infraestrutura de comunicações nem a referida instalação irá interferir com servidão radioelétrica da GNR pelo que emite parecer favorável ao projeto.

7. CONCLUSÃO:

Durante o período de consulta pública, manifestaram-se **seis Entidades**, nenhuma delas se opõe à implementação deste projeto fazendo, porém, algumas observações/recomendações descritas anteriormente, nomeadamente, a **ANA, Aeroportos de Portugal, ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações e Turismo de Portugal IP**.



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA DO PROJECTO

“Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos”

Cristina Sobrinho

(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

Outubro de 2013

ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

. Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Centro Associativo do Calhau – Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto	1500-045 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Frente Ecológica Portuguesa – FEP	Rua Nova da Trindade, 1 – 4.º Frente	1200 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza – LPN	Estrada do Calhariz de Benfca, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto.	1000-179 LISBOA
Grupo Lobo	Departamento de Biologia Animal Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C2 . Campo Grande	1749-016 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos	Apartado 2109	1103-001 LISBOA
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias	Rua António Pereira Carilho, 5 – 3.º	1000-046 LISBOA
Turismo de Portugal, I.P.	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 LISBOA
Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av.ª do Forte em Carnaxide	2794-112 CARNAXIDE
ANACOM	Av. José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
ANA, Aeroportos de Portugal, SA	Rua D - Edifício 120 Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
EMFA – Estado Maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos, N.º 4	2614-506 AMADORA

. Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação do Correio da Manhã	Av. ^a João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redação do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redação da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redação RDP Antena 1	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redação da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redação da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redação do Jornal “O Expresso”	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redação do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5. ^o	1100-550 LISBOA
Redação do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redação do Diário de Notícias	Av. ^a da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redação da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redação da RTP	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redação da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A-VELHA
Redação da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ

ANEXO II – Exposições Recebidas

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap.7585
2611-865 Amadora

PORTUGAL

Nossa ref^a/Our ref.:
057/DSGIG/DGeod/

Sua ref^a/Your ref.:
165/DCOM-DCA/2013
APA 2013-08-08 S-004918/2013

Of. N^o:057
05/09/2013

Assunto/Subject: Consulta Pública do Projeto "Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos - AIA2667"

Exmos. Senhores

Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) são da responsabilidade da Direção-Geral do Território. A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de geo-referenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto-Lei n^o 143/82 de 26 de abril.

De acordo com o referido Decreto-lei, é estabelecida uma zona de respeito aos vértices geodésicos, circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio. É também vedada a implantação de infraestruturas no terreno que obstruam as visibilidades entre vértices geodésicos, constantes das respetivas minutas de triangulação.

Após análise da informação enviada, nomeadamente as coordenadas Hayford-Gauss Datum Lisboa (militares), relativas à localização dos aerogeradores do Parque Eólico de Vila Lobos, listadas de seguida, verificou-se que a instalação destas infra-estruturas não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território, uma vez que respeita o estabelecido no Decreto-Lei n.º 143/82 de 26 de abril, no que diz respeito às visibilidades dos vértices geodésicos, bem como às suas zonas de respeito.

Aerogerador N°	M (m)	P (m)
1	220526	454319
2	220702	454753
3	221171	455649
4	221325	456426
5	221513	456667

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral



Paulo V. D. Correia



Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: Agência Portuguesa do Ambiente
(to:)

N.º DE FAX: 214 719 074
(fax number:)

DE: Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
(from:)

TELECÓPIA N.º: 112
(teletcopy nr.):

DATA: 16/09/2013
(date:)

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1
(number of pages - including this sheet:)

REFERENCIA: Consulta pública Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos - AIA2667"
(reference:)

MENSAGEM:
(message:)

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Geral

Pedro Teixeira

A.M.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

Mod.DGADR 03.02 Rev. 03

Direção-Geral de Agricultura e
Desenvolvimento Rural
Av. Afonso Costa 3
1949-002 Lisbon, PORTUGAL
Tel + 351 218 442 200 - Fax + 351 218 442 202
NIF 600082440
geral@dgadr.pt
<http://www.dgadr.pt>

DSTE/REGLA Rua C_Edificio 69_2º piso
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 500
Fax (351) 218 413 695
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

Exmo Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Digmo. Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

Sua Referência_ S-004918/2013, de 08-08-2013
Nossa Referência_ P.º 1614/12-6.1
Nº_ 493190

Data_09.09.2013

ASSUNTO_
SUBJECT_

Consulta Pública do Projeto "Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos – AIA2667"

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

O local apresentado para o Parque Eólico de Vila Lobos não se encontra na vizinhança de infraestruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar os aerogeradores do projeto em causa com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Este projeto foi objeto de parecer por solicitação do seu promotor, a empresa Iberwind Portugal, pela nossa carta n.º 462881, de 31-10-2012, que se anexa.

Nessa carta é referido ser necessário dotar com balizagem aeronáutica os aerogeradores 1, 2, 3 e 4, em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio. É igualmente referido que a balizagem do aerogerador 5 é dispensada em virtude da presença de aerogerador do Parque Eólico de Fonte da Mesa II já dotado com balizagem aeronáutica.

Pág. 002/2

Data

Referência

Nº *

Comparados os elementos gráficos enviados pelo promotor com os deste Resumo Não Técnico constata-se serem iguais.

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas no RNT, considera-se necessário que neste AIA sejam contempladas as condicionantes indicadas ao promotor pela nossa carta acima referida.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor da DSTE/REGLA



Gualdim Carvalho

**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Portugal

Iberwind Portugal
Lagoas Park, Edifício 5A, 4º
2740-289 PORTO SALVO

Sua Referência: Carta 124A, de 23-10-2012
Nossa Referência: P.º 1614/12-6.1
N.º 462881

Data 31.10.2012

ASSUNTO_ Parque Eólico de Vila Lobos. Repowering do Parque. Pedido de parecer.
SUBJECT

Exmos Senhores,

Analisados os elementos constantes do processo em apreço informa-se que, do ponto de vista das servidões aeronáuticas civis, a instalação do Parque Eólico de Vila Lobos é viável, condicionada à balizagem dos aerogeradores 1, 2, 3 e 4, em cumprimento do disposto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de maio.

Fica dispensada a balizagem do aerogerador n.º 5 em virtude da presença de aerogerador do Parque Eólico da Fonte da Mesa II já dotado de balizagem aeronáutica.

Dessa Circular, para além das características das balizagens releva-se:

- A necessidade de se estabelecer um programa de monitorização e de manutenção da balizagem, tendo em vista assegurar o seu bom e ininterrupto funcionamento, mesmo em situações de ausência de vento, devendo ser comunicado a esta empresa qualquer alteração verificada, mesmo que apenas temporária;
- Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação de cada parque nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

ANA Aeroportos de Portugal, S.A.



Pág. 002/2

Data 31.10.2012

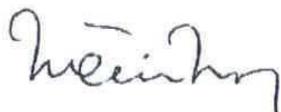
Referência P.º 1614/12-6.1

N.º 462881

Os elementos recebidos não referem a linha de ligação do parque eólico à rede elétrica de distribuição. Salienta-se que essa linha de ligação, caso ainda não exista, deverá ser objeto de parecer específico por parte da ANA, SA.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta às entidades gestoras dos meios afetos ao combate a incêndios florestais e à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,



Mário Lobo

Vogal do Conselho de Administração

ANACOMAUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES**AGÊNCIA PORTUGUESA DO
AMBIENTE**
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA
R MURGUEIRA 9/9A- APARTADO 7585
2611-865 AMADORA

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S-004918/2013	08-08-2013	ANACOM-S042956/2013	26/09/2013

Assunto: AIA 2667 - PARECER SOBRE REMODELAÇÃO DO PARQUE EÓLICO DE VILA LOBOS

Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, foi analisado o Resumo Não-Técnico do projecto, designadamente a área de localização prevista para instalação dos aerogeradores que constituirão a remodelação do Parque Eólico (PE) de Vila Lobos, na perspetiva da identificação de condicionantes a ela aplicáveis decorrentes da existência de servidões radioelétricas já constituídas ou em processo de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro. Não foram identificadas quaisquer condicionantes de natureza radioelétrica, pelo que o ICP-ANACOM não coloca objeção à instalação dos aerogeradores na área apresentada.

Deve, contudo, ser garantido que o PE não provocará interferências/perturbações na receção radioelétrica em geral e, de modo particular, na receção de emissões de radiodifusão televisiva.

No âmbito das suas competências, o ICP-ANACOM está disponível para colaborar na deteção e identificação de eventuais interferências/perturbações que venham a ocorrer em consequência da instalação do PE naquele local, salientando que a sua resolução e a assunção dos custos envolvidos serão da responsabilidade integral do seu proprietário.

Com os melhores cumprimentos,
Pela Diretora de Gestão do Espectro



FERNANDA GIRÃO
Adjunta da Directora de
Gestão do Espectro

ICP – Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA
Telefone +351 217211000 • Fax +351 217211001
AH018211/2013 CM-DGE

Exmº. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

VI Refª. Of. Circ. 165/2013/DCOM-DCA
de 08.08.2013

NI Refª SAI/2013/17723/DVO/DEOT/FV

Procº. 14.01.14/439

26. 09. 2013

ASSUNTO: Procedimento AIA - Consulta Pública do projeto "Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos" (AIA 2667).
Promotor: Parque Eólico da Serra das Meadas, S.A. / Iberwind, Desenvolvimento e Projetos, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2013/8165[DVO/DEOT/ACB], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de
Ordenamento do Território



Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado

Informação de Serviço n.º INT/2013/8165/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.14/439)
Assunto: Procedimento de AIA - Consulta Pública do projeto “Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos” (AIA 2667)
Promotor: Parque Eólico da Serra das Meadas, S.A. / Iberwind, Desenvolvimento e Projetos, S.A.

Visto. Concordo.

Na perspetiva do sector do turismo, nada há a objetar ao Estudo de Impacte Ambiental da infraestrutura supra mencionada, sublinhando-se os impactes ambientais positivos ao nível da qualidade do ar, ao promover a redução de poluentes atmosféricos, o que releva positivamente também para o sector do turismo. Sublinha-se que na proximidade do projeto não foram detetados empreendimentos turísticos (existentes ou previstos) que, nos termos da legislação aplicável, sejam obrigatoriamente submetidos a parecer do Turismo de Portugal.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento do Território



Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
24.09.2013

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Informação de Serviço nº INT/2013/8165 [DVO/DEOT/ACB]

23.09.2013

Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental do projeto referente à remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos (Proc. nº 14.01.14/439)

Promotor: Parque Eólico da Serra de Meadas, S.A. /Iberwind

1. ENQUADRAMENTO

O presente parecer refere-se ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do estudo referenciado em epígrafe, na fase de projeto, sendo emitido na sequência do ofício enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em 08/08/2013, com o n.º S-04918/2013, com n.º de entrada neste Instituto 2013-E-25753 de 02/09/2013, a dar conhecimento que o período de consulta pública deste projeto se encontra a decorrer. A APA disponibilizou no seu sítio da internet o Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

O projeto em apreço tem por objeto a substituição dos vinte aerogeradores do Parque Eólico de Vale de Lobos, atualmente em exploração, por 5 aerogeradores de maior eficiência em termos de produção de energia, encontrando-se sujeito a AIA por se enquadrar no n.º 13, do Anexo II, do DL n.º 69/2000 de 3 de Maio, com a redação dada pelo DL n.º 197/2005 de 8 de novembro.

Não se verifica a existência neste Instituto de antecedentes relativos ao presente Parque Eólico, tendo-se aferido que o projeto anterior não foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, uma vez que o seu licenciamento é anterior ao DL n.º 69/2000, de 03/05.

2. DESCRIÇÃO

2.1. Área de Intervenção e Projeto:

O Parque Eólico de Vila Lobos enquadra-se numa paisagem natural, encontrando-se inserido no Sítio de Interesse Comunitário (SIC) da Serra de Montemuro, pertencente à Rede Natura 2000, localizando-se numa zona de cumeada, a uma altitude de 1.094 m, nas freguesias de Puas e de S. Martinho de Mouros, no concelho de Resende e nas freguesias de Magueija e de Penude, no concelho de Lamego.

A instalação dos novos aerogeradores, em análise, irá aproveitar toda a infra-estrutura elétrica já construída para o parque eólico de Vila Lobos substituindo os vinte aerogeradores atualmente em exploração por 5 aerogeradores, uma rede elétrica interna e acessos de ligação aos novos aerogeradores. Os aerogeradores terão 2,0 MW de potência, torres com altura de 95 m. e pás de cerca de 54,68 m. de comprimento cada. No interior da base de cada torre será instalado o respetivo posto de transformação da energia produzida com ligação à rede de cabos existente, enterrado em vala, numa extensão aproximada de 3.174 m².

As obras de construção a realizar terão as seguintes etapas: instalação do estaleiro, obras de construção, montagem dos equipamentos, desmontagem dos 20 aerogeradores existentes e recuperação paisagística das áreas afetadas pela obra.

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com


23/09/2013

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



3. APRECIÇÃO

Analisado o RNT do EIA, do ponto vista do turismo, informa-se o seguinte:

3.1. Para a averiguação de eventuais impactes do presente projeto sobre o turismo no concelho de Lamego e de Resende importa analisar a presença da atividade turística neste território. Quanto à oferta de alojamento turístico, de acordo com a base de dados deste Instituto, o concelho de Lamego possui 849 camas em 26 empreendimentos turísticos, sendo 7 hotéis, 1 hotel rural, 3 empreendimentos de apartamentos turísticos, 6 empreendimentos de turismo rural, 5 empreendimentos de turismo de habitação, 2 empreendimentos de agro-turismo e ainda 2 casas de campo, os quais estão maioritariamente localizados nas freguesias de Samodães, Cambres, Almacave, Sé, Valdigem, Várzea de Abrunhais, Lalim, Britiande, Penajóia, Parada do Bispo e Penude. A oferta prospetivada no concelho (projetos de empreendimentos com parecer favorável deste Instituto) corresponde a 4 hotéis de 4* e 3* e 3 hotéis rurais de 4*, com um total de 322 camas. Relativamente à oferta de alojamento turístico de Resende, de acordo com a base de dados deste Instituto, o concelho possui 142 camas em 7 empreendimentos turísticos, sendo 1 hotel, 1 pensão, 2 empreendimentos de turismo de habitação, 1 empreendimento de turismo rural, 1 empreendimento de agro-turismo e ainda 1 casa de campo, os quais estão maioritariamente localizados nas freguesias de Resende, Miomães e Anreade. A oferta prospetivada no concelho (projetos de empreendimentos com parecer favorável deste Instituto) corresponde a 3 hotéis de 4* e 2*, 2 hotéis rurais, um conjunto turístico e um empreendimento de apartamentos turísticos, com um total de 597 camas.

3.2. Embora, da análise da base de dados georreferenciada deste Instituto, não se verifique a existência de empreendimentos turísticos na proximidade da área de intervenção do projeto objeto de AIA, acrescenta-se que com a passagem de competências, numa primeira fase para as DRE e depois para as Câmaras Municipais da apreciação de projetos de arquitetura de Casas de Campo, Agro-turismo, Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo, poderão existir empreendimentos turísticos deste tipo (ou estar previstos) na área do traçado do estudo em análise.

3.3. Constata-se, assim, que a atividade turística do concelho de Lamego e de Resende não será afetada pela construção do projeto objeto de EIA, sublinhando-se no entanto a relevância para a economia dos impactes positivos da fase de exploração do presente projeto ao nível da entrada em funcionamento dos novos aerogeradores que constituirá um aumento da produção de energia, e parte das receitas geradas (2,5 % da faturação) serão direcionadas para as autarquias de Lamego e Resende, podendo este aumento de verbas ser convertido em mais-valias efetivas para a população. Menciona-se ainda os impactes positivos, que o projeto induzirá na qualidade do ar, ao permitir a redução de uma quantidade considerável de emissão de poluentes para a atmosfera.

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

17
23/09/2013

Empreendimentos Turísticos Classificados

Nº Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia	Concelho	Distrito
HT-HO-10431	HOTEL	Hotel Aquapura Douro Valley	100	50	5 Estrelas	SAMODÃES	LAMEGO	VEISEU
HT-HO-12122	HOTEL	Douro River Hotel & Spa	76	38	4 Estrelas	CAMBRES	LAMEGO	VEISEU
HT-HO-5000	HOTEL	Hotel S. Paulo	60	30	2 Estrelas	ALMACAVE	LAMEGO	VEISEU
HT-HO-5010	HOTEL	Hotel Solar dos Pachecos	24	15	3 Estrelas	SÉ	LAMEGO	VEISEU
HT-HO-5023	HOTEL	Hotel do Cerrado	60	30	2 Estrelas	ALMACAVE	LAMEGO	VEISEU
HT-HO-7247	HOTEL	Hotel Solar do Espírito Santo	56	28	2 Estrelas	SÉ	LAMEGO	VEISEU
HT-HO-7699	HOTEL	Hotel Lamego	186	93	4 Estrelas	ALMACAVE	LAMEGO	VEISEU
MCAT-AT-12526	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Villas do Douro	44	14	5 Estrelas	SAMODÃES	LAMEGO	VEISEU
MCAT-AT-12527	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Villas da Vinha I	18	5	5 Estrelas	SAMODÃES	LAMEGO	VEISEU
MCAT-AT-12528	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos Villas da Vinha II	6	2	5 Estrelas	SAMODÃES	LAMEGO	VEISEU
TER-AG-185	AGRO-TURISMO	Quinta de Marrocos	8	4		VALDIGEM	LAMEGO	VEISEU
TER-AG-867	AGRO-TURISMO	Casa dos Pinguéis	6	3		CAMBRES	LAMEGO	VEISEU
TER-CC-3119	CASA DE CAMPO	Casa Girão	8	4		SÉ	LAMEGO	VEISEU
TER-CC-6167	CASA DE CAMPO	Quinta das Brôlhas	8	4		VALDIGEM	LAMEGO	VEISEU
TER-HR-4445	HOTEL RURAL	Hotel Rural Casa dos Viscondes da Várzea	50	25		VÁRZEA DE ABRUNHAIS	LAMEGO	VEISEU
TER-TH-1979	TURISMO DE HABITAÇÃO	Quinta do Terreiro de Lalim	20	10		LALIM	LAMEGO	VEISEU

Empreendimentos Turísticos Classificados

Nº Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia	Concelho	Distrito
HT-HO-10583	HOTEL	Douro Park Hotel	68	34	4 Estrelas	MIOMÃES	RESENDE	VICEU
HT-PE-7132	PENSÃO	Pensão Restaurante Quinta da Granja	16	8	3ª Categoria	RESENDE	RESENDE	VICEU
TER-8141						SÃO CIPRIANO	RESENDE	VICEU
TER-AG-573	AGRO-TURISMO	Casal de Santo Amaro e Fundo D'Aldeia	14	7		ANREADE	RESENDE	VICEU
TER-CC-6482	CASA DE CAMPO	Casa do Casal de Rendufe	12	6		RESENDE	RESENDE	VICEU
TER-TH-1003	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa do Souto	10	5		ANREADE	RESENDE	VICEU
TER-TH-1564	TURISMO DE HABITAÇÃO	Quinta do Carujeiro	10	5		MIOMÃES	RESENDE	VICEU
TER-TR-3647	TURISMO RURAL	Quinta de Casalmato	12	6		RESENDE	RESENDE	VICEU

Empreendimentos Objeto de Parecer Favorável no Turismo de Portugal

Nº do processo	Designação	Tipologia de empreendimento turístico	Categoria	Nº de U.A.	Nº total de camas	Data de despacho superior	Localidade	Concelho
TER-HR-5868	Quinta da Pacheca Wiine House	Hotel Rural (TER)	4*	15	30	2011-04-08	Cambres	Lamego
HT-HO-13001	Delfim Douro	Hotel	4*	42	84	2009-05-15	Samodães	Lamego
HT-HO-12705	Hotel D. Mafalda	Hotel	4*	26	51	2008-03-12	Penajóia	Lamego
HT-HO-424	Hotel Parque	Hotel	3*	36	51	2008-06-18	Lamego	Lamego
TER-HR-4445	Hotel Rural Viscondes da Várzea	Hotel Rural (TER)	4*	23	46	2010-04-13	Várzea de Abruñheiras	Lamego
TER-HR-8475	Hotel Rural Quinta de Casaldronho	Hotel Rural (TER)	4*	20	40	2011-07-28	Valdigem	Lamego
HT-HO-13973	Wind Hotel	Hotel	4*	10	19	2011-11-10	Bigorne	Lamego

Empreendimentos Objeto de Parecer Favorável no Turismo de Portugal

Nº do processo	Designação	Tipologia de empreendimento turístico	Categoria	Nº de U.A.	Nº total de camas	Data de despacho superior	Localidade	Concelho
TER-HR-5960	Hotel Rural Solar do Paço	Hotel Rural (TER)	-	15	32	2006-02-10	Resende	Resende
HT-PE-7132	Hotel Quinta da Granja	Hotel	2*	16	29	2011-07-15	Resende	Resende
HT-PE-1447	Hotel Comércio	Hotel	2*	17	34	2010-12-02	Caldas de Aregos	Resende
CT-14051	Conjunto Turístico Quinta das Antas Resort	Conjunto Turístico	-	86	226	2012-01-04	Caldas de Aregos	Resende
CT-14051	-	Hotel	4*	86	104	2012-01-04	Caldas de Aregos	Resende
TER-HR-8662	Hotel Rural Douro Plaza Hotel	Hotel Rural (TER)	4*	25	50	2012-04-24	Caldas de Arêgos	Resende
CT-14051	-	Apartamentos Turísticos	4*	34	122	2012-01-04	Caldas de Aregos	Resende

Cristina Sobrinho

De: Augusto Serrano
Enviado: sexta-feira, 6 de Setembro de 2013 17:06
Para: Cristina Sobrinho
Cc: Dora Maria Beja
Assunto: FW: 1041/300.05.12/A/13 - Consulta Pública do projeto "Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos - AIA 2667"
Anexos: APA.pdf

De: Francisco Teixeira
Enviada: sexta-feira, 6 de Setembro de 2013 15:50
Para: Augusto Serrano
Assunto: Fw: 1041/300.05.12/A/13 - Consulta Pública do projeto "Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos - AIA 2667"

De: Geral APA
Enviado: Friday, September 06, 2013 02:25 PM
Para: Francisco Teixeira
Assunto: FW: 1041/300.05.12/A/13 - Consulta Pública do projeto "Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos - AIA 2667"

Com os melhores cumprimentos,

Pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Lígia Varandas



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



2013
Ano do



PORTUGUESE ENVIRONMENT AGENCY

Rua da Murgueira, 9/9ª Zambujal
Ap. 75 85 - 2610-124 AMADORA PORTUGAL
Tel: (351) 21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
geral@apambiente.pt
www.apambiente.pt



Pense bem se tem mesmo de imprimir este e-mail.

De: GNR_CO_DSEPNA [mailto:co.dsepna@gnr.pt]

Enviada: sexta-feira, 6 de Setembro de 2013 14:20

Para: Geral APA

Cc: GNR_CO_DSEPNA

Assunto: 1041/300.05.12/A/13 - Consulta Pública do projeto "Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos - AIA 2667"



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO OPERACIONAL

DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA E DO AMBIENTE

C/ Conhecimento:

Exm.º Sr.

Exm.º Sr.

Presidente da Agência Portuguesa do
Ambiente

Sua Referência	Data	Nossa Referência	Data
N.º Of.Circ. 165/2013/DCOM-DCA P.º		N.º 1422/13/DSEPNA P.º 1041/300.05.12/A/13	06/09/2013

Relativamente ao assunto em questão, por determinação do Exm.º Tenente-General Comandante Operacional, e em resposta ao vosso ofício em referência, sobre consulta pública do projeto "Remodelação do Parque Eólico de Vila Lobos - AIA 2667", a Direção do SEPNA, da Guarda Nacional Republicana, tem a referir o seguinte:

1. Instalações da Guarda: A GNR tem como posto territorial mais próximo do Parque Eólico de Vila Lobos, o Posto Territorial de Lamego, o qual dista em linha recta cerca de 8 Km;
2. Postos de Vigia: A Guarda tem instalado o Posto de Vigia nº 14-02, da Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), a cerca de 1,5 Km, em linha recta, do Parque Eólico de Vila Lobos;
3. Eventuais condicionantes ao projeto: Na área em estudo a GNR não possui qualquer infra-estrutura de comunicações nem a referida instalação irá interferir com servidão radioelétrica da GNR.

Pelo exposto esta Direcção emite parecer favorável ao projecto.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do SEPNA, em substituição



Joaquim Eduardo Aparício Graviha Delgado

Tenente - Coronel

Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR

✉ Largo do Carmo, 1200-092 Lisboa

☎ 213217313

☎ 213217004

✉ co.dsepna@gnr.pt

Esta mensagem e quaisquer ficheiros a ela anexos são confidenciais e destinam-se a uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos. Se recebeu esta mensagem por engano, deverá eliminá-la do sistema e informar o remetente.